

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada inclui:

Os trabalhos preliminares de topografia, geologia e geotecnia;
O projecto de execução, a realização das obras de construção civil (movimentos de terras, órgãos de betão armado, circuitos hidráulicos) e de fornecimento e montagem de equipamentos (metalomecânicos, electromecânicos, eléctricos, automação, instrumentação e telegestão) para a ETAR, bem como a operação e manutenção das instalações nas fases de pré-arranque e arranque;

O projecto de execução e a construção do troço de ligação à ETAR, numa extensão de cerca de 500 m;

Serão ainda da responsabilidade do adjudicatário todos os processos de licenciamento junto das entidades competentes.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 26 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato e para reforço da garantia será descontada a quantia de 5% em todos os pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, será executada por preço global (projecto, construção, pré-arranque e arranque).

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1 — Quanto aos titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, os que apresentem as autorizações de:

a) 11.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta, com as excepções constantes da cláusula 6.2 do Programa de Concurso;

b) 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;

c) 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria;

d) 2.ª, 3.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 13.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria;

e) 2.ª, 4.ª, 7.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria;

f) As alíneas b) a e) da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta, e ainda o mencionado na cláusula 6.2 do programa de concurso.

2 — Quanto aos não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

3 — Quanto aos não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Consoante a habilitação e qualificação, seja por alvará de construção emitido pelo IMOPPI, seja por certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, seja ainda por comprovação de idoneidade e capacidades, aplica-se o constante das cláusulas 19.1 e 19.2 do programa de concurso, o previsto no artigos 67.º a 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e, se necessário, a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo n.º 10 do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, avaliada com base nos documentos indicados no n.º 15 do programa de concurso, e, ainda, nos termos dos seguintes critérios:

Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos 10 anos, de pelo menos uma ETAR com processo à base de lamas activadas, com a capacidade mínima de tratamento para 4000 hab. eq.;

Possuir no quadro de pessoal permanente técnico com formação superior em engenharia (civil ou mecânica) para exercício da função de director técnico da empreitada e possuir experiência efectiva, nos últimos 10 anos, na direcção de

obra de pelo menos uma ETAR com processo à base de lamas activadas, com a capacidade mínima de tratamento para 4000 hab. eq.;

Possuir no quadro de pessoal permanente técnico com formação superior para exercício da função de coordenador das fases de pré-arranque e arranque da ETAR, com experiência efectiva, nos últimos cinco anos, no arranque/exploração de pelo menos uma ETAR recorrendo a sistema de tratamento por lamas activadas, com a capacidade mínima de 4000 hab. eq.;

Designar e identificar a entidade responsável pelo desenvolvimento dos projectos. Para este efeito deverá ser comprovada a experiência, nos últimos cinco anos, da referida entidade na execução de pelo menos um projecto completo, em todas as suas especialidades, de ETAR destinada ao tratamento de águas residuais urbanas através do processo de lamas activadas, com capacidade mínima para 4000 hab. eq.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Valia técnica da proposta — 50;

Preço total da empreitada — 40;

Garantia de cumprimento do prazo de execução — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 29/12/2006.

Hora: 18.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1000.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

Ao valor referido acresce o IVA à taxa em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/02/2007.

Hora: 18.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 15/02/2007.

Hora: 10.

Lugar: sede da Águas do Mondego, S. A., Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, 3045-508 Taveiro, Coimbra.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todos os interessados, mas só podem intervir no mesmo os que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, num máximo de duas pessoas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo de Coesão — Projecto Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego — Bairrada.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/10/2006.

9 de Outubro de 2006. — O Administrador, *António Arménio Vaz Serra Pacheco*.

3000217070

**CHAVESPOLIS, SOCIEDADE
PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS
EM CHAVES, S. A.**

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ChavesPolis, S. A.	À atenção de Engenheiro João Galdes
Endereço Ladeira da Trindade, 17	Código postal 5400-554
Localidade/Cidade Chaves	País Portugal
Telefone 276323066	Fax 276323106
Correio electrónico chavespolis@chavespolis.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada da «Margem esquerda do Tâmega entre a ponte Romana e a ponte Engenheiro Barbosa Carmona e ciclovía da Madalena», a promover pela ChavesPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização dos seguintes trabalhos: movimento de terras; instalações eléctricas de utilização de baixa tensão; plantações/ajardinamentos; pavimentos em granito; estruturas e elementos de betão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Chaves, na Cidade de Chaves.

Código NUTS

PT118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	2 8 8 1 3 1 0 0 5	
Objectos complementares	4 5 3 1 5 6 0 0 4	
	4 5 1 1 2 5 0 0 0	
	4 5 1 1 2 7 0 0 2	
	4 5 2 6 2 3 0 0 4	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Fundos Comunitários (POR Eixo 2), administração central e autarquia na modalidade de prestações variáveis.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento: satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas; comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos nos artigos 15.º e 16.º; e subscravam e apresentem ao concurso declaração de intenção de associação jurídica, em regime de responsabilidade solidária passiva, em conformidade com o modelo constante do anexo II do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), e devem ser titulares das autorizações seguintes: 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta. As 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem. Os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou os que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem respeitar as alíneas b) e c) do ponto 1 do artigo 6.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Em qualquer dos casos, aquele documento deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu; declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Em qualquer dos casos, aquele documento deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, ou cópia do mesmo, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; cópia da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC dos últimos três anos, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração; devem ainda ser apresentados os documentos referenciados no ponto 2 do artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra; lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas; declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma; devem ainda ser apresentados os documentos mencionados nas alíneas, h), i), j) e k) do artigo 15.º e o artigo 16.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50%;

2 — Prazo — 30%;

3 — Garantia de boa execução e qualidade técnica — 20%;

3.1 — Programa de trabalhos — 40%;

3.2 — Recursos afectos — 20%;

3.3 — Qualidade — 20%;

3.4 — Segurança — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

